

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Presencial



**A**  
**TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA.**  
**CNPJ: 06979118/0001-90**

**C/C AOS DEMAIS LICITANTES**

**COM ENCAMINHAMENTO PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL.**

**Assunto: Resposta a Recurso Administrativo.**

**Licitação: Pregão Presencial nº 013/2020**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de merenda escolar.**

**Prezados (as),**

Tendo em vista que a empresa **TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ: 06979118/0001-90** apresentou **RECURSO ADMINISTRATIVO** questionando a sua desclassificação junto ao LOTE 02 do certame, vimos por meio deste, apresentar resposta e decisão final quanto aos questionamentos inseridos no referido Recurso, o que fazemos nos seguintes termos:

## **1. SÍNTESE DO RECURSO:**

Em resumo a recorrente teve sua proposta considerada desclassificada no tocante ao lote 2 do certame sob o argumento de que o item 09 – Proteína Texturizada de Soja cotado pela empresa Torre Forte Distribuidora Ltda., não atendia ao requisitado no edital, tendo em vista que, a gramatura requisitada era de 500g e foi levantado o questionamento no ato da sessão de que o produto ofertado pela recorrente seria disponibilizado no mercado apenas com a gramatura de 400g.

Diante de tal fato, a pregoeira fez uma pesquisa, na própria sessão, no site da empresa PRONTU, fabricante do produto, bem como entrou em contato telefônico durante a sessão, em viva-voz, com a sede da empresa e em ambos os casos, foi verificado que de fato a empresa só fornecia o produto com a gramatura de 400g.

Ante esse fato a pregoeira decidiu pela desclassificação da empresa recorrente junto ao lote 02 do certame.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

# Prefeitura Municipal de Buerarema



Irresignada com a decisão da administração a empresa apresentou recurso contra a decisão de desclassificação com os argumentos que passamos a analisar a seguir.

É a síntese do Recurso.

## 2. DO MÉRITO.

A recorrente apresentou argumento que a decisão de desclassificação junto ao Lote 2 seria um equívoco tendo em vista que de fato o produto da marca apresentada possui a disponibilidade de embalagem na quantidade de 500g.

Explica no recurso que apesar da existência na internet da informação do produto em questão na quantidade de 400g existe sim a disponibilidade do produto na embalagem de 500g quando se trata de produto destinado ao fornecimento a órgãos públicos.

A empresa juntou ainda, declaração do fabricante informando acerca da disponibilidade do produto em embalagem de 500g.

Por fim, a pregoeira do Município de Buerarema, mas uma vez entrou em contrato por telefone, com pessoas da área comercial da empresa que afirmaram que, no caso de entes públicos e mediante solicitação, a empresa PRONTU, disponibiliza aos seus fornecedores a embalagem de 500g.

## NOTA DE ESCLARECIMENTO:

Necessário esclarecer por fim que desde já fica a empresa **TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA.**, **cientificada e NOTIFICADA** de que, caso não faça a entrega do produto conforme especificação do edital e no prazo determinado no contrato será **INSTAURADO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** o que acarretará multa e decretação de inidoneidade para licitar com a administração pública.

## 3. CONCLUSÃO.

Diante dos fatos, das razões supramencionadas e, com base no princípio da LEGALIDADE a comissão de Licitação conclui pelo seguinte:

Acatar os fundamentos do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA.**, revendo a decisão de desclassificação da empresa junto ao Lote 2 do certame. 

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

# Prefeitura Municipal de Buerarema



Sendo essa a decisão dessa Comissão de Licitação, submetendo-a a autoridade superior da administração municipal para sua ratificação e posterior comunicado aos interessados.

Desde já, ficam convocadas as empresas classificadas no Lote 02, do referido certame, para retomada da fase de lances, no dia **16/03/2020 às 16:00 hs.** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

Buerarema – Bahia em 13 de Março de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Pregoeira

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*